



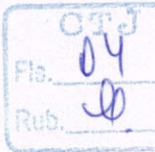
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer n.º 260/2018/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 69/2018 que “Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Luiz Schinoca.”

Autor: Deputado Gilmar Fabris

Relator (a): Deputado (a)

Max Russi

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 21/03/2018, sendo colocada em pauta no dia 27/03/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 04/04/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 05/04/2018, tendo a esta aportada no dia 06/04/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 69/2018, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

De acordo com o projeto em referência, tal propositura propõe conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Carlos Luiz Schinoca**.

O autor apresentou sua justificativa às fls. 02 e 03, com seguinte fundamentação:

“Carlos Luiz Schinoca nasceu na cidade de Campinas /SP em 02 de março de 1947.

Casou-se com Shirley Schinoca em julho de 1968, com quem teve três filhos: Adilson, Rosimeire e Daniel.

Começou sua trajetória em Mato Grosso trazendo postes elétricos de São Paulo no ano de 1964 e voltava com cargas de borracha para a empresa Goodyear.

Começou a comprar arroz na região de Jaciara em 1978. Em 1980 comprou uma empresa de beneficiamento de arroz na cidade de Sumaré/SP, comprando arroz em Mato Grosso.

Junto com seu irmão Alcindo Jorge Schinoca, adquiriram uma empresa (Cerealista Schinoca) na cidade de Jaciara, onde forneciam arroz para alguns estados do País.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Atualmente sua atividade é na pecuária: cria, cria e engorda e silvicultura (plantio de eucalipto)

Contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento da região e do Estado de Mato Grosso.

(...)"

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o art. 36 da CEMT, e art. 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de resolução, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise por parte desta Comissão.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

O projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e infraconstitucionais.

É o parecer.



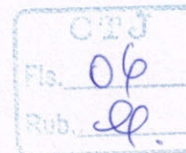
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – Voto do Relator

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 69/2018 de autoria do Deputado Gilmar Fabris.

Sala das Comissões, em 15 de 05 de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 69/2018 - Parecer n.º 260/2018
Reunião da Comissão em 15 / 05 / 2018
Presidente: Deputado Max Rulli
Relator (a): Deputado (a) Max Rulli

Voto Relator (a)
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 69/2018 de autoria do Deputado Gilmar Fabris.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	Max Rulli
Membros	[Handwritten signature]
	[Handwritten signature]
	[Handwritten signature]